



Política de Investimentos Pessoais

Área de Gestão de Compliance

09/12/2024

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Regulamentação Aplicável	3
3. Abrangência	3
4. Revisão e Atualização.....	3
5. Informação Privilegiada – <i>Front Running</i>	3
6. Insider Trading e “Dicas”	4
7. Investimentos Pessoais	4
8. Disposições Gerais	6
9. Manutenção dos Arquivos	7

1. Objetivo

O objetivo desta política é evitar a existência de conflitos de interesses entre os investimentos realizados pela Versal Finance Gestão de Recursos Ltda., denominada neste documento “Versal Finance” para os investimentos realizados por seus diretores, empregados e demais colaboradores que tenham acesso à informação privilegiada de investimentos, especialmente, mas não se limitando, para evitar as práticas de *Front Running* e *Insider Trading*.

2. Regulamentação Aplicável

- Resolução CVM nº 21/2021, e
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

3. Abrangência

São abrangidos por esta política todos os diretores e colaboradores da Versal Finance, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

4. Revisão e Atualização

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 24 meses (vinte e quatro meses), serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

5. Informação Privilegiada – *Front Running*

Pode-se considerar como informação privilegiada (*Front Running*) qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com Colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de Colaborador:

- São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a Versal Finance ou com terceiros.
- As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.
- O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior e ao Diretora de Compliance, não podendo comunicá-la a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza

quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável da área de Compliance.

6. Insider Trading e “Dicas”

Insider Trading baseia-se na negociação de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria empresa e seus envolvidos):

- “Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada com benefício na negociação de títulos ou valores mobiliários.
- É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, da Versal Finance ou de terceiros.
- O disposto nos itens de “Informação Privilegiada” e neste “Insider Trading e Dicas” deve ser analisado não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a empresa, ficando o Colaborador obrigado a seguir essas disposições mesmo após o seu término, por um período determinado.

7. Investimentos Pessoais

De forma a afastar a possibilidade de existir qualquer conflito de interesse entre o dever fiduciário da Versal Finance e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria Versal Finance, os Colaboradores devem privilegiar a negociação nos Mercados Financeiros e de Capitais de um cliente, de uma carteira de investimentos ou de um fundo de investimentos sob gestão da Versal Finance.

Todos os investimentos pessoais efetuados pelos Colaboradores devem (i) abster-se de utilizar qualquer informação privilegiada, confidencial ou de propriedade da Versal; e, (ii) evitar qualquer forma de conflito de interesse ou que crie desvantagem para o cliente.

As disposições desta Política devem ser observadas e seguidas em todas as negociações pessoais e da própria Versal Finance realizadas por todos os Colaboradores, bem como de seus familiares diretos e dependentes, da Versal Finance nos Mercados Financeiros e de Capitais.

O Compliance é responsável por acompanhar os investimentos pessoais informados pelos Colaboradores e, nos casos em que entender que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, submetê-los à apreciação do Comitê de Compliance, Risco e PLD para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Os Colaboradores devem realizar seus investimentos de maneira preferencialmente passiva, por meio das classes dos fundos de investimento ou outros produtos passivos oferecidos por instituições financeiras.

Enquanto estiver de posse de Informações Privilegiadas a respeito do emissor de qualquer ativo, é proibido ao Colaborador comprar, vender ou recomendar a compra ou a venda daquele ativo para sua conta ou de terceiros, mesmo que tal informação não tenha sido obtida em decorrência do exercício de sua função na Versal Finance.

Não são considerados para efeito desse Código:

- CDB e títulos emitidos por bancos garantidos pelo FGC ou por órgão similar do país de emissão do certificado.
- Classes de Fundos administrados e geridos pelo banco que o Colaborador possua conta corrente.
- Títulos públicos, desde que os mesmos não sejam transacionados nas mesmas corretoras que as classes dos fundos, clubes e/ou carteiras administradas operem.
- Operações de câmbio no mercado a vista.
- Exercício de opção.
- Liquidação de qualquer operação financeira no seu prazo de liquidação.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro e de capitais, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua reputação, a da Versal Finance, sempre tendo como princípio evitar incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação da Versal Finance com seus clientes.

Neste sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome das carteiras geridas pela Versal Finance para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar o que se segue:

- Os investimentos pessoais em cotas de classes de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela Versal Finance ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos).
- As aplicações diretas em ações e equivalentes devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não podem estar relacionadas a empresas que a Versal Finance esteja estruturando operação.
- Outros títulos e valores mobiliários devem ter caráter de investimento e não simplesmente especulativo, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de:
 - Transacionar com títulos e valores mobiliários de empresas que a Versal Finance esteja estruturando operação ou que qualquer fundo gerido pela Versal Finance, tais como, Fundo de Investimentos em

Participação (FIP), Fundos de Investimentos Financeiros (FIF) e ou um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) esteja comprando ou vendendo posição.

- Mencionar qualquer informação e até mesmo que está estruturando uma operação ou proposta com determinado cliente.
 - Evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.
-
- Os Colaboradores têm que atestar anualmente através da declaração – Anexo I, que não realizaram operações de compra e venda negociação de títulos e valores mobiliários que tenham algum conflito de interesse com os clientes e, conseqüentemente, descumpram com o dever fiduciário.
 - Caso o Colaborador tenha praticado alguma compra ou venda negociação de ativo para sua posição pessoal com conflito de interesse, ele/ela deve atestar e justificar tal atitude. Caberá à Diretoria da Versal Finance julgar o ocorrido.
 - Caso o Colaborador não tenha cumprido com seu dever de confidencialidade, o mesmo caracteriza falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme sua função à época do fato, sendo obrigando a indenizar a Versal Finance e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
 - O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Versal Finance e do mercado de capitais.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pelo responsável por Compliance com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Após a leitura e compreensão desta Política, todos os Colaboradores Versal Finance assinarão a Declaração de Investimentos Pessoais, no qual significa o termo a ser assinado pelos Colaboradores anualmente, Anexo I.

8. Disposições Gerais

Em cumprimento ao Inciso V do Artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política de Investimentos Pessoais, versão vigente e suas alterações, estarão sempre disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.versalfinance.com.br/nossas-politicas/>

9. Manutenção dos Arquivos

A Versal Finance manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinente ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE CONFORMIDADE A
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho pela presente atestar que todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros no semestre que se encerrou foram feitas cumprindo o dever fiduciário que tanto eu quanto a Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. possuem com seus clientes. As referidas operações estão de acordo com a Política de Investimentos Pessoais, a qual tenho pleno conhecimento da mesma, todas as dúvidas sobre a mesma foram esclarecidas e estou ciente das penalidades que estou sujeito caso venha a descumpri-la.

Além disso, atesto que cumpro com meu dever de confidencialidade das informações, não as transmitindo de forma alguma a Colaboradores não autorizados e a terceiros não colaboradores, incluindo familiares diretos.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____